



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

*Retificada  
Proposta pela  
Res. 43/80 14/07/80*

RESOLUÇÃO Nº 43/80 - DE 09 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E:

- 1º) - retificar a Resolução nº 37/80, de 30 de junho de 1980 quanto aos critérios de avaliação em 2ª. época para o Departamento de Patologia, ficando com a seguinte redação:
  - Conteúdo teórico e prático para as disciplinas de Microbiologia, Microbiologia e Imunologia e Microbiologia Básica.
  - Prova escrita, com 50% de testes e 50% de perguntas objetivas, para a disciplina de Parasitologia.
  - Prova oral, com uma banca examinadora de três professores, valendo 50%, e uma prova escrita, valendo 50%, para a disciplina de Patologia Especial .
  - Prova escrita, constituída de 70% de testes de escolha simples e 30% de testes subjetivos, para a disciplina de Patologia Geral.
  - Prova oral, com uma banca examinadora de três professores, valendo 50%, e uma prova escrita, valendo 50%, para a disciplina de Fisiopatologia.



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

2º) - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir des  
ta data.

Reitoria da Universidade, em  
09 de julho de 1980.

Assinatura manuscrita de Fernando Lopes Pedone, escrita em tinta preta.

Prof. Fernando Lopes Pedone  
REITOR